



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 585/2014

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida.

LOCAL	SERVIDOR (A)	RG	CNH
SECRETARIA DE FINANÇAS	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	9.643.074-4/PR	04451862509

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Boletim do Lobo*
Nº *2030*
De *28/11/14*
Resp. *flora*

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br